

Resolução Nº 73/2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2020 devido ao Covid-19, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE Cássio Nunes Soares no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade de adequação do remanejamento das dotações orçamentárias, devido às despesas com o COVID-19, e para atender as exigências da DCF Nº 10/2020/TCE/RS, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

Considerando ainda a necessidade de ajuste dos recursos com o COVID-19, e para atender as exigências da DCF Nº 10/2020/TCE/RS junto ao sistema de informação de gestão da contabilidade pública.

Determino a edição da presente Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração de créditos suplementares no montante de R\$ 595.039,98 (quinhentos e noventa e cinco mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de ObraR\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 35.039,98

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo COVID-19R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra COVID-19.....R\$ 60.000.00

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ COVID-19.....R\$ 35.039,98

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 29 de julho de 2020.

Cássio Nunes Soares
Presidente CISVALE

Registra e publica-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
